

Projeto de Lei 790/XV - Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito a reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS

Como enfermeira há já cerca de 15 anos, 11 dos quais no serviço de hemato oncologia, sinto de facto o início de um cansaço e uma revolta imensa por esta profissão não ser considerada profissão de risco. Tudo o que fazemos, em qualquer unidade de saúde implica um risco para a nossa saúde e segurança, desde a punção de um doente infetado (e que muitas vezes nem o sabemos), a administração de quimioterapia, execução de tratamentos a feridas infetadas, o lidar com doentes confusos e agressivos (em abstinência alcoólica/ drogas), a realização de visitas domiciliárias em domicílios com poucas condições de higiene e segurança como a presença de cães agressivos, más condições de acessos à casa onde o nosso risco de queda é grande, etc. A lista não acaba aqui, infelizmente. Despeço-me com a esperança que este projeto lei seja aprovado e com a certeza que todos os meus colegas de profissão estão do mesmo lado.

Obrigada

Carolina Gonçalves